



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

Lei nº 1.194/08, de 23 de Abril de 2008.

**Autoriza o Município a celebrar convênio com a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL/CE, o presente convênio tem por objetivo o incentivo visando a capacitar e atualizar os empresários, profissionais do Comércio e outros interessados, através de técnicas e informações atuais nas áreas das atividades comerciais, bem como promover a troca de experiências entre os participantes do evento, auxiliando financeiramente para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da **22ª CONVENÇÃO ESTADUAL DO COMÉRCIO LOJISTA**, a realizar-se no período de 15 a 17 de Maio de 2008., Plano de Trabalho encontra-se descrito no **ANEXO ÚNICO**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e correrão à conta da **Dotação Orçamentária** do Gabinete do Prefeito, sob rubrica 02010412200022004.3.3.90.39.00.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de Abril de 2008.**

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**

---

**Prefeitura Municipal de Iguatu**  
Avenida Rui Barbosa, s/nº, São Sebastião.

*Recebe*